

Resolução nº : 2731/2000
Protocolo nº : 93240/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ELIAS GANDOUR THOMÉ
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente